

Florianópolis, 27 de junho de 2024

**Ofício 002/2024**

**Gerência de Esporte Educacional da FESPORTE e ao Sistema Esportivo Catarinense.**

Para Lucimar Pereira Dias  
Gerente de Esporte Educacional – Fesporte

Em resposta ao e-mail enviado à FCA, de solicitação de arbitragem para a Fase Estadual do JESC 12 a 14 anos, nós, Árbitros de Atletismo de Santa Catarina estamos decididos a **não atender** ao convite da Fesporte para trabalharmos em seus eventos.

Queremos continuar nossa parceria entregando sempre uma arbitragem de excelência como sempre o fizemos, esperando respeito e dignidade. Esta gerência deve estar ciente das calúnias e ofensas que o gestor de sua instituição dirigiu ao nosso presidente, vice-presidente e a nós árbitros de atletismo de Santa Catarina.

Entendemos os esforços da equipe técnica da FESPORTE em resolver as questões apontadas pelos árbitros de Atletismo de Santa Catarina, através da Resolução 05/2024. Que mesmo contemplando muitas das reivindicações, ainda não está completa para que os árbitros do atletismo de Santa Catarina se coloquem a disposição para os eventos da FESPORTE. Ainda discordamos do valor da alimentação de R\$30,00, sendo que o solicitado foi o valor de R\$35,00. Entendemos que a FESPORTE deve sempre informar se irão oferecer a alimentação e transporte antes da convocação, permitindo assim que cada um decida se quer ou não se colocar à disposição do evento; e por último aumentar o valor da diária para que cubra os valores descontados, das notas e impostos.

Ainda assim, no decorrer deste desgastante processo, que culminou na não realização do Atletismo no PARAJASC 2024, na cidade de Blumenau; o Presidente da FESPORTE caluniou e ofendeu os Árbitros de Atletismo de Santa Catarina, a FCA e seus dirigentes se dirigindo aos mesmos de forma desrespeitosa quando:

- Na reunião ordinária do Conselho Estadual de Esporte – CED, do dia 28 de maio de 2024, em Blumenau, o presidente da Fesporte sr. Freibergue do Nascimento, acusou a Federação Catarinense de Atletismo – FCA de “criminosa” por falta de sensibilidade com o Paradesporto.

- Faltou com a verdade ao dizer na mesma reunião do CED, que o mesmo foi “pego de surpresa” quanto a falta da arbitragem do atletismo. Sendo que o CED, demonstrado em nota oficial da entidade, alertou o presidente Freibergue sobre os problemas já verificados nos Jogos da Terceira Idade, Criciúma, quase um mês antes do evento em Blumenau.

- Nos acusou de impedir a vinda de arbitragem do RS, desconhecendo dos sistemas federativos do Brasil sobre a autonomia e jurisdições das respectivas federações, limitadas aos seus estados. Nesse caso, Freibergue, disse que enviou “duas viaturas” (Vans), a Porto Alegre para trazer possíveis árbitros. Além dos veículos, também ofereceu alimentação, dois itens solicitados pela arbitragem. A resolução, em vigor à época, obrigava o árbitro a arcar com as suas despesas de transporte e alimentação. Dependendo da região que o árbitro mora, esses custos,

giram em torno de R\$450,00 a R\$800,00, somente sendo ressarcido em até 20, 30 ou 40 dias após a realização do evento. Muitos que se dispõem a trabalhar nos eventos da Fesporte não conseguem adiantar esses recursos financeiros.

- Nos acusou, pelos meios de comunicações, de “boicote político”. Sendo que nossas reivindicações sempre se pautaram por questões técnica e viabilidade financeiros dos árbitros que abdicam da sua vida particular, como família e compromissos profissionais.

- Sem aviso prévio, por ocasião dos Jogos da Terceira Idade, em Criciúma, 01 a 04 de maio de 2024, cortou o “meio prolabore” de deslocamentos dos árbitros de sua cidade de origem até o município sede do evento. Para qualquer evento, nossa arbitragem necessita chegar até a noite anterior ao evento.

- Assediou uma árbitra da Federação, mulher, mãe de dois filhos, pressionando-a de forma indevida a ser sua candidata ao pleito eleitoral da FCA, uma ação indevida com clara interferência abusiva de poder com intenção de desequilibrar o ambiente interno da instituição estadual do atletismo, violando todos os mais elementares princípios de respeito, autonomia e cordialidade.

Desta forma, os Árbitros de Atletismo de Santa Catarina informam que **não responderão** ao chamado da FESPORTE e da FCA para a competição JESC 12 a 14 anos, ou quaisquer outras do Sistema FESPORTE, até que o Presidente, Sr. Freibergue Nascimento, utilize os mesmos meios midiáticos para se retratar publicamente das calúnias e ofensas dirigidas aos Árbitros do Atletismo Catarinenses, à FCA e às pessoas de seu Presidente e Vice-presidente.

Atenciosamente,

**Arbitragem Atletismo SC**